ITANHAÉM
PREFEITURA

# BOLETIM OFICIAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
17 A 23 DE AGOSTO DE 2016
ANO 13 · Nº 400 · WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

**LEI Nº 4.106, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

03. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
03.01. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV - PLANO FINANCEIRO
09.272.0020.2200. Despesas Previdenciárias - Plano Financeiro
3.1.90.01. Aposentadorias e Reformas R$ 3.500,000,00
3.1.90.03. Pensões R$ 1.100.000,00
3.1.90.05. Outros Benefícios Previdenciários R$ 880.000,00
09.272.0020.2201. Manutenção do Instituto de Previdência - Plano Financeiro
3.1.90.13. Obrigações Patronais R$ 20.000,00
3.3.90.47. Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 30.000,00
03.02. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO
09.272.0020.2200. Despesas Previdenciárias - Plano Previdenciário
3.1.90.01. Aposentadorias e Reformas R$ 2.200,000,00
3.1.90.05. Outros Benefícios Previdenciários R$ 550.000,00
09.272.0020.2202. Manutenção do Instituto de Previdência - Plano Previdenciário
3.1.90.13. Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3.3.90.47. Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 8.300.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a seguir indicadas:

03. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
03.01. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV - PLANO FINANCEIRO
09.272.0020.2201. Manutenção do Instituto de Previdência - Plano Financeiro
3.3.90.35. Serviços de Consultoria R$ 200.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R$ 140.000,00
99.999.9999.9999. Reserva de Contingência - Plano Financeiro
9.9.99.99. Reserva de Contingência R$ 714.000,00
03.02. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO
09.272.0020.1100. Construção, Ampliação e Reforma da Sede Própria
4.4.90.51. Obras e Ampliações R$ 1.000.000,00
09.272.0020.2200. Despesas Previdenciárias - Plano Previdenciário
3.1.90.03. Pensões R$ 900,000,00
09.272.0020.2202. Manutenção do Instituto de Previdência - Plano Previdenciário
3.3.90.35. Serviços de Consultoria R$ 70.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
99.999.9999.9999. Reserva de Contingência - Plano Previdenciário 9.9.99.99. Reserva de Contingência R$ 476.000,00
TOTAL..... R$ 8.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 17 de agosto de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.183/2016.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 17 de agosto de 2016.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.107, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

"Autoriza o Poder Executivo a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 4.026, de 2 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, incorporando as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 17 de agosto de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.184/2016.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 17 de agosto de 2016.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

ANEXO I – REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
06.182.0017.2025. Manutenção Departamento de Segurança
135 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$ 50.000,00
02.08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.01. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0005.2030. Manutenção Assistência Social
164 3.1.90.13. Obrigações Patronais R$ 35.000,00
02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
02.09.01. GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0015.2036. Manutenção Gabinete do Secretário
204 3.1.91.13. Obrigações Patronais - Intraorçamentária R$ 380.000,00
02.10. SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
11.332.0019.2043. Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências
296 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$ 70.000,00

## SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| PREFEITURA | 3421-1600 |
| CENTRAL DE AGENDAMENTO | 3421-4410 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 3421-4450 |
| **CETPI** - Centro de Treinamento Profissionalizante | 3426-3501 |
| **CMTECE** - Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esporte | 3421-1700 |
| **PAT** – POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR | 3426-7674<br>3426-9669 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO | 3422-6098 |
| VARA DO TRABALHO | 3426-5769 |
| **INSS**- ARRECADAÇÃO E BENEFÍCIOS | 3422-6063 |
| PROCON | 3427-4339 |
| **RECEITA FEDERAL** – Coletoria | 3426-4107 |
| **SABESP** - Escritório Regional - Central | 3426-4044<br>195 |
| **IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 3422-2595 |
| INCRA | 3421-1804 |
| FÓRUM | 3422-1215 |
| FUNAI – Fundação Nacional do Índio | 3426-9677 |
| Correios – EBTC | 3422-5353<br>3426-5801 |
| ELEKTRO | 3421-4500<br>08007010102 |
| 101º CIRETRAN | 3422-2598 |
| UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO | 2016 · UFM R$ 3,08 |

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0008.2056. Manutenção Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
378 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros
- P. Jurídica R$ 400.000,00
379 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$ 750.000,00
02.18. SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
04.124.0021.2103. Manutenção Controle Geral do Município
613 3.1.91.13. Obrigações Patronais
- Intraorçamentária R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 1.705.000,00
ANEXO II – REMANEJAMENTO DE RECURSOS - REDUÇÃO
02.08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2032. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
186 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$ 35.000,00
02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
02.09.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA
10.302.0015.2039. Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada
262 3.1.90.13. Obrigações Patronais R$ 380.000,00
02.12. SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0014.1045. Construção de Ciclovias
468 4.4.90.51. Obras e Instalações R$ 10.000,00
469 4.4.90.51. Obras e Instalações R$ 390.000,00
15.451.0014.1062. Obras de Canalização e Drenagens
472 4.4.90.51. Obras e Instalações R$ 270.000,00
473 4.4.90.51. Obras e Instalações R$ 600.000,00
02.17 SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0018.2096. Auxílio e/ou Subvenção
603 3.3.50.43. Subvenções Sociais R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 1.705.000,00

**LEI Nº 4.108, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição de recursos orçamentários aprovados na Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 4.026, de 2 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, incorporando as alterações previstas nesta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 17 de agosto de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.182/2016.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 17 de agosto de 2016.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração
ANEXO I – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ACRÉSCIMO
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
06.182.0017.2024. Manutenção Departamento de Trânsito
122 3.1.91.13. Obrigações Patronais - Intraorçamentária R$ 35.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0008.2055. Manutenção do Ensino Fundamental
368 3.1.91.13. Obrigações Patronais
– Intraorçamentária R$ 60.000,00
369 3.3.90.30. Material de Consumo R$ 215.000,00
TOTAL..... R$ 310.000,00
ANEXO II – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - REDUÇÃO
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
04.124.0002.2100. Manutenção da Corregedoria Geral e Ouvidora da Guarda
112 3.3.90.30. Material de Consumo R$ 35.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0008.2054. Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências
360 3.3.90.36.Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física R$ 60.000,00
12.365.0009.2058. Manutenção do Ensino Infantil
392 3.3.90.30. Material de Consumo R$ 215.000,00
TOTAL..... R$ 310.000,00

## DECRETOS

**DECRETO Nº 3.463, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), e dá outras providências."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.106, de 17 de agosto de 2016, para reforço das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:
03. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
03.01. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV - PLANO FINANCEIRO
09.272.0020.2200. Despesas Previdenciárias - Plano Financeiro
3.1.90.01. Aposentadorias e Reformas R$ 3.500,000,00
3.1.90.03. Pensões R$ 1.100.000,00
3.1.90.05. Outros Benefícios Previdenciários R$ 880.000,00
09.272.0020.2201. Manutenção do Instituto
de Previdência - Plano Financeiro
3.1.90.13. Obrigações Patronais R$ 20.000,00
3.3.90.47. Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 30.000,00
03.02. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO
09.272.0020.2200. Despesas Previdenciárias - Plano Previdenciário
3.1.90.01. Aposentadorias e Reformas R$ 2.200,000,00
3.1.90.05. Outros Benefícios Previdenciários R$ 550.000,00
09.272.0020.2202. Manutenção do Instituto
de Previdência - Plano Previdenciário
3.1.90.13. Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3.3.90.47. Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 8.300.000,00
Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:
I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais); e
II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a seguir indicadas:
03. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
03.01. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV - PLANO FINANCEIRO
09.272.0020.2201. Manutenção do Instituto de Previdência
- Plano Financeiro
3.3.90.35. Serviços de Consultoria R$ 200.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R$ 140.000,00
99.999.9999.9999. Reserva de Contingência - Plano Financeiro
9.9.99.99. Reserva de Contingência R$ 714.000,00
03.02. INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO
09.272.0020.1100. Construção, Ampliação e Reforma da Sede Própria
4.4.90.51. Obras e Ampliações R$ 1.000.000,00
09.272.0020.2200. Despesas Previdenciárias - Plano Previdenciário
3.1.90.03. Pensões R$ 900,000,00
09.272.0020.2202. Manutenção do Instituto de Previdência
- Plano Previdenciário
3.3.90.35. Serviços de Consultoria R$ 70.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
99.999.9999.9999. Reserva de Contingência
- Plano Previdenciário
9.9.99.99. Reserva de Contingência R$ 476.000,00
TOTAL..... R$ 8.300.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 18 de agosto de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Proc. nº 6.183/2016.
Departamento Administrativo, em 18 de agosto de 2016.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.464, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais)."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.107, de 17 de agosto de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam remanejados, conforme autorizado pela Lei nº 4.107, de 17 de agosto de 2016, recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 18 de agosto de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Proc. nº 6.184/2016.
Departamento Administrativo, em 18 de agosto de 2016.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração
ANEXO I – REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
06.182.0017.2025. Manutenção Departamento de Segurança
135 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros
- P. Jurídica R$ 50.000,00
02.08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.01. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0005.2030. Manutenção Assistência Social
164 3.1.90.13. Obrigações Patronais R$ 35.000,00
02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
02.09.01. GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0015.2036. Manutenção Gabinete do Secretário
204 3.1.91.13. Obrigações Patronais - Intraorçamentária R$ 380.000,00
02.10. SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
11.332.0019.2043. Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências
296 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$ 70.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



**PREFEITURA DE ITANHAÉM** Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br **Boletim Oficial do Município Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**
**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Luiz Gomes Otero - MTB: 23.677 **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação Social - jornalismo@itanhaem.sp.gov.br **TIRAGEM:** 5 mil exemplares **IMPRESSÃO:** Gráfica e Editora Diário do Litoral

02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0008.2056. Manutenção Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
378 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros
- P. Jurídica R$ 400.000,00
379 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros
- P. Jurídica R$ 750.000,00
02.18. SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
04.124.0021.2103. Manutenção Controle Geral do Município
613 3.1.91.13. Obrigações Patronais
- Intraorçamentária R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 1.705.000,00
ANEXO II – REMANEJAMENTO DE RECURSOS
REDUÇÃO
02.08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2032. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
186 3.3.90.39.Outros Serviços de Terceiros
- P. Jurídica R$ 35.000,00
02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
02.09.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA
10.302.0015.2039. Manutenção e Aperfeiçoamento
- Rede Especializada
262 3.1.90.13. Obrigações Patronais R$ 380.000,00
02.12. SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0014.1045. Construção de Ciclovias
468 4.4.90.51. Obras e Instalações R$ 10.000,00
469 4.4.90.51. Obras e Instalações R$ 390.000,00
15.451.0014.1062. Obras de Canalização e Drenagens
472 4.4.90.51. Obras e Instalações R$ 270.000,00
473 4.4.90.51. Obras e Instalações R$ 600.000,00
02.17 SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0018.2096. Auxílio e/ou Subvenção
603 3.3.50.43. Subvenções Sociais R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 1.705.000,00

**DECRETO Nº 3.465, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**
"Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.108, de 17 de agosto de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transpostos de uma categoria de programação para outra, conforme autorizado pela Lei nº 4.108, de 17 de agosto de 2016, recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de agosto de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Proc. nº 6.182/2016.
Departamento Administrativo, em 18 de agosto de 2016.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração
ANEXO I – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ACRÉSCIMO
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
06.182.0017.2024. Manutenção Departamento de Trânsito
122 3.1.91.13. Obrigações Patronais
- Intraorçamentária R$ 35.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0008.2055. Manutenção do Ensino Fundamental
368 3.1.91.13. Obrigações Patronais
– Intraorçamentária R$ 60.000,00
369 3.3.90.30. Material de Consumo R$ 15.000,00
TOTAL..... R$ 310.000,00
ANEXO II – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
REDUÇÃO
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
04.124.0002.2100. Manutenção da Corregedoria Geral e Ouvidora da Guarda
112 3.3.90.30. Material de Consumo R$ 35.000,00
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0008.2054. Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências
360 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros
- P. Física R$ 60.000,00
12.365.0009.2058. Manutenção do Ensino Infantil
392 3.3.90.30. Material de Consumo R$ 215.000,00
TOTAL..... R$ 310.000,00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 5234/1/2015**
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Assunta Dal Alba Fornaciari
Objeto: Prorrogação da locação do imóvel destinado a instalação do Depósito e Almoxarifado da Secretaria de Administração, sito a Rua Vereador Joviano Salles nº 220, Quadra S/N, Lote 125P, Praia do Sonho, neste Município.
Valor do Aluguel R$ 2.659,37 ( dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Prazo: 5 (cinco) meses, iniciando em 30/07/2016.
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**EDITAL DE EXUMAÇÃO**
Faço público que, nos termos do artigo oito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM.
Lei nº3.038 de 13 de abril de 2014, decorrido do prazo de 15 dias (quinze dias) contados a partir da publicação do presente edital, serão exumados e recolhidos ao ossuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta do Cemitério Municipal do (Centro) de Itanhaém, cujos nomes estão abaixo relacionados em razão de já encontrarem vencidos os prazos de concessão.

| Quadra | Nome | Falecimento | Vencimento |
|---|---|---|---|
| Bloco 06 | Samuel Dias dos Santos | 01/09/2012 | 01/09/2016 |
| Ala Nova | Maria José Mauricio de Paiva | 04/09/2012 | 04/09/2016 |
| Bloco 05 | Roberto Neves | 05/09/2012 | 05/09/2016 |
| Bloco 05 | Maria Imaculada da Silva | 06/09/2012 | 06/09/2016 |
| Bloco 05 | Nair de Figueiredo Santos | 11/09/2012 | 11/09/2016 |
| Bloco 05 | Rogerio Pires de Souza | 11/09/2012 | 11/09/2016 |
| Bloco 05 | Lucineia Andrade Fleury | 12/09/2012 | 12/09/2016 |
| Bloco 05 | Alaíde Almeida de Souza | 12/09/2012 | 12/09/2016 |
| Bloco 05 | Hirtes Alves Borges | 13/09/2012 | 13/09/2016 |
| Bloco 05 | Paulo Henrique | 16/09/2012 | 16/09/2016 |
| Bloco 04 | Santi Lourenço | 18/09/2012 | 18/09/2016 |
| Bloco 04 | Theresa Lima | 18/09/2012 | 18/09/2016 |
| Bloco 04 | Américo de Carvalho Bonifácio | 19/09/2012 | 19/09/2016 |
| Bloco 04 | Josué Leonor | 20/09/2012 | 20/09/2016 |
| Bloco 01 | Adelaide Gomes Padilha | 22/09/2012 | 22/09/2016 |
| Bloco 04 | Lícia Saraiva Godinho | 23/09/2012 | 23/09/2016 |
| Bloco 04 | Antônio José da Silva | 24/09/2012 | 24/09/2016 |
| Bloco 04 | João Ananias dos Santos | 26/09/2012 | 26/09/2016 |
| Ala Nova | José Natalício de Lima | 26/09/2012 | 26/09/2016 |
| Bloco 04 | Adailza Ribeiro dos Santos | 27/09/2012 | 27/09/2016 |
| Bloco 04 | Mariza Rivelino Garcia | 29/09/2012 | 29/09/2016 |
| Bloco 04 | Rosalino Faustino Nobrega | 30/09/2012 | 30/09/2016 |
| Bloco 03 | Wellington Oliveira Fontes | 30/09/2012 | 30/09/2016 |

DIRCEU FRANCISCO ROSA
Administrador do Cemitério Municipal

## SAÚDE

| | |
|---|---|
| **SAMU** - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência | 192 |
| **UPA** - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 3427-1111 |
| **HOSPITAL E MATERNIDADE** | 3421-1900 |
| **CEMI** - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ITANHAÉM | 3426-2074<br>3427-2870 |
| **CEO** - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | 3422-6972 |
| **CENTRO DE MUNICIPAL REABILITAÇÃO** | 3427-3612 |
| **CINI** – CENTRO DE INFECTOLOGIA | 3426-3350 |
| **CESCRIM** - CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER | 3426-3197 |

VIGILÂNCIA À SAÚDE ..... 3427-7047
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ..... 3426-6706
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ..... 3426-5105
COMBATE À DENGUE ..... 3422-1944

## UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SUARÃO ..... 3426-1577
OÁSIS ..... 3427-7533
SAVOY ..... 3426-1798
JD. MOSTEIRO - CESCRIM ..... 3426-3197
GUAPIRANGA ..... 3426-5807
GAIVOTA ..... 3429-1410
CORONEL ..... 3427-5524
BELAS ARTES ..... 3426-1402
LOTY ..... 3424-3279
CENTRO ..... 3426-4685
GRANDESP ..... 3425-3375

## SOLIDARIEDADE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3427-5068

## CRAS Centro de Referência em Assistência Social

**SUARÃO** - Av. Cabuçú, 100 - Vila Jaci ..... 3427.3286
**OÁSIS** - Rua José Batista Campos, 1572 - Oásis ..... 3427.7660

## PAAS Posto de Atendimento e Assistência Social

**GAIVOTA** - Av. Flácides Ferreira, 775 - Gaivota ..... 429.2903
**SABAÚNA** - Rua Las Vegas, 20 - Jd. América..... 3427.2771

## CREAS Centro de Referência da Assistência Social

**CENTRO** - Rua Zeferino Soares, 123 - Centro..... 3427-7853

## SEGURANÇA

| | |
|---|---|
| POLÍCIA MILITAR | 190 |
| 29° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR | 3427-1414<br>3427-1499<br>3427-1411 |
| 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA | 3422-1208 |
| | 3422-2320 |
| 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA | 3426-7100 |
| 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA | 3422-5012 |
| DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA | 3422-6061 |
| | 3422-6062 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 153<br>3425-3800 |
| BOMBEIROS (Incêndio e Resgate) | 193<br>3427-4769 |
| BOMBEIROS (Salvamar Paulista) | 3425-5226 |
| POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL | 3422-3765 |
| DEFESA CIVIL | 199<br>3427-8352 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | 156 |
| DELEGACIA DE TRÂNSITO | 3422-2438 |
| POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER | 3422-5859 |
| CADEIA PÚBLICA | 3426-7194 |

## CARTÓRIOS

| | |
|---|---|
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS | 3421-3030 |
| 2º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL | 3426-5498 |
| CARTÓRIO ELEITORAL | 3426-2747<br>3427-3713<br>3422-6112 |

## CRIANÇA E ADOLESCENTE

| | |
|---|---|
| JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | 3422-1215 |
| CONSELHO TUTELAR | 3426-3500 |

## REGIONAIS

**AMÉRICA**
AVENIDA GENTIL PEREZ, S/Nº ..... 3422-1229

**BELAS ARTES**
RUA OSCAR PEREIRA, S/Nº ..... 3422-6066

**GAIVOTA**
RUA FLÁCIDES FERREIRA, 75 ..... 3429-4004

**SUARÃO**
R. PADRE TEODORO RATISBONE, 4833 ..... 3425-3375

## COLETA DE LIXO

**REGIÃO CENTRO** — **Diário diurno a partir das 6 horas**

Centro, Vila São Paulo, Satélite, Ivoty, Anchieta, Mosteiro, Guarau, Baixio e Savoy I (lado praia)

**REGIÃO NOVA ITANHAÉM SUARÃO** (LADO MORRO) — **Terça, quinta-feira e sábado diurno a partir das 6 horas**

Aguapeú, às quintas-feiras, até a fazenda Mambu

**REGIÃO SAVOY** — **Segunda, quarta, sexta-feira noturno a partir das 17 horas**

Savoy I (lado morro), Savoy II (lado morro) e Tropical

**REGIÃO CHÁCARAS CIBRATEL** (ATÉ A DIVISA COM PERUÍBE, LADO MORRO) — **Terça, quinta-feira e sábado noturno a partir das 17 horas**

Anchieta, Grandesp, Guacira, Nova Esperança, São Fernando, Jardim Beatriz, Jardim São Marcos, Marambá, Jardim Fênix, São João, Jardim Regina e Estrada do Rio Preto

**REGIÃO UMURUARAMA CORONEL** — **Segunda, quarta e sexta-feira diurno a partir das 6 horas**

Guapiranga, Chácara Cibratel, Sabaúna, Rita Graciosa, Vila Rivera e Jardim Tanise

**REGIÃO OÁSIS LARANJEIRAS** — **Segunda, quarta e sexta-feira diurno a partir das 6 horas**

**REGIÃO BOPIRANGA SÃO FERNANDO** (LADO PRAIA) — **Terça, quinta-feira e sábado noturno a partir das 17 horas**

Tupi

**REGIÃO CIBRATEL I E II** (PISTA/LINHA) — **Terça, quinta e sábado noturno a partir das 17 horas**

**REGIÃO LOTY** (LADO MORRO) — **Segunda, quarta e sexta-feira noturno a partir das 17 horas**

Marrocos, Loty, Raminho, Campos Elíseos, Verde Mar e 4ª Agência

**REGIÃO SUARÃO** (LADO PRAIA) — **Segunda, quarta e sexta-feira noturno a partir das 17 horas**

Suarão, Nossa Senhora do Sion e Guarda Civil

**REGIÃO GAIVOTA** (LADO PRAIA) — **Terça, quinta-feira e sábado noturno a partir das 17 horas**

Jamaica, Ararau, Avenida Flácides Ferreira, Albert Sabin, Avenida Clara Martin Zwarg

**REGIÃO BELAS ARTES E CORUMBÁ** — **Diário diurno a partir das 6 horas**

**REGIÃO PRAIA DO SONHO** — **Diário noturno a partir das 17 horas**

Morro Piraguyra, Praia dos Pescadores, Cibratel I (segunda, quarta e sexta-feira, até a Rua Camboriú) e Cibratel II (terça, quinta-feira e sábado, até a avenida Clara Martins)

## FEIRAS LIVRES

**TERÇA- FEIRA**
**BELAS ARTES** - R. Pedro Américo
**BOPIRANGA** - R. Durval E. Leoni

**QUARTA-FEIRA**
**IVOTY** - R. Antônio Lopes Leitão
**SUARÃO** - R. Prof. Augusto Ribeiro de Lima

**QUINTA-FEIRA**
**AMÉRICA** - R. Nestor Leal
**CABUÇU** (N. S. do Sion) - R. Dom José Gaspar

**SEXTA-FEIRA**
**CAMPÃO/CENTRO** - Praça Aurélio Ferrara

**SÁBADO**
**SAVOY** - R. José de Almeida Batista
**LOTY** - Avenida Verde Mar

**DOMINGO**
**OÁSIS** - R. Emídio de Souza
**GAIVOTA** - R. Curitiba

**TODOS OS SÁBADOS**
FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Estacionamento da Prefeitura
Das 8 às 16 horas